

**DECRETO Nº 17256/2021**

**Altera requisito para utilização dos recursos do município, descritos no Decreto n.º 13421/2017.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 2.1 da tabela, referente aos requisitos para utilização dos recursos do município constante no Decreto n.º 13421/2017, conforme segue:

2.1 – no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-lo: a) fotocópia do cartão do CNPJ com no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.	Art. 33, V, a		
---	---------------	--	--

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças